PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01263/62

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 30/08/1962
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública CLUBE MUNICIPAL.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o CLUBE MUNICIPAL, sociedade civil, fundada em 7 de abril de 1962, em Natal onde tem sede e foro, e cuja finalidade e congregar todos os servidores municipais e suas familias, assegurando-lhes melhoria de condicoes de vida, com a efetivação de assistência social, educacional e juridica e de incrementar as relações sociais e de amizade entre os associados e demais organismos de classe.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 17 de agosto de 1962.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

ERNANI ALVES DA SILVEIRA
Secretário de Just. Com. e Agricultura

Públicado no D.O

de 30/08/1962.